ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
PROJETO DE LEI Nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.653.500,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.10	**Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**	
27.812.2008.1056	**Construir e/ou Amp Estádio de Futebol e Modulo Esportivos**	
701	Outras Transf.de Convênios ou Instr. Congêneres dos Estados	
449051.01	Obras e Instalações	2.653.500,00
	Total	**2.653.500,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do **excesso de arrecadação (Convênio firmado com o Estado)**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 315/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 06 de setembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito